



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ

## **EDITAL 02/2019**

### **AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS**

O Campus de Oriximiná, da Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA, no uso de suas atribuições legais e considerando a disponibilização de recursos da ação 20RK (Funcionamento de Instituições Federais de Ensino), descentralizado para o Campus; considerando ainda, a alocação de parte desse recurso para apoio à participação de discentes em eventos científicos, prevista no Plano de Gestão Orçamentária desta Unidade, aprovada na II Reunião Ordinária do Conselho do Campus; considerando a previsão de participação de discentes em eventos científicos no ano de 2019, encaminhada à Direção pelo corpo docente do *Campus*; publica este EDITAL objetivando subsidiar a participação de discentes em eventos científicos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a **seleção de discentes, com auxílio financeiro** para a participação em eventos científicos.

1.2 Os auxílios concedidos neste Edital serão destinados à participação de discentes nos seguintes eventos:

1.2.1 **70º Congresso Nacional de Botânica**

1.2.2 **9º Congresso Brasileiro de Herpetologia**

#### **2. DO RECURSO FINANCEIRO E DISTRIBUIÇÃO**

2.1 O recurso que será oferecido aos discentes é proveniente do Custeio do Campus, compreendendo o montante de R\$ 5.200 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

2.2 O recurso será distribuído aos discentes em **4** bolsas de **R\$1300**.

2.2.1 Serão disponibilizadas **2** bolsas para auxiliar a participação no **70º Congresso Nacional de Botânica** e **2** bolsas para auxiliar a participação no **9º Congresso Brasileiro de Herpetologia**.

2.3 O discente que receber o auxílio para participação nos eventos científicos (itens 1.2.1 e 1.2.2) deverá **comprovar participação no mesmo**, em até quinze dias úteis após o evento.

2.3.1 A não comprovação implicará em devolução dos recursos recebidos, via Guia de Recolhimento da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ

### 3. DA INSCRIÇÃO DO DISCENTE

3.1 Poderá se inscrever para concorrer às bolsas qualquer discente **efetivamente matriculado** no curso de Ciências Biológicas do Campus de Oriximiná, mediante **anuência do orientador e comprovação de aceite para apresentação de trabalho**.

3.2 **A inscrição do discente ocorrerá da seguinte forma:**

3.2.1 Entrega do **Formulário de Inscrição (Anexo 1)** e **comprovante de aceite para apresentação de trabalho**.

3.2.2 Todos os documentos listados acima devem ser entregues impressos na secretaria do Campus de Oriximiná, conforme cronograma **(Quadro 1)**.

3.2.3 O discente que não entregar algum dos documentos listados acima ou não possuir conta bancária (conta corrente em qualquer banco) não terá sua inscrição deferida e será automaticamente desclassificado desta seleção.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), classificando os discentes em ordem decrescente.

4.2 Serão atendidos os discentes melhor classificados, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

4.3 Em caso de desistência, o próximo discente classificado será contemplado.

### 5. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

5.1 O Resultado preliminar será divulgado no mural do Campus, conforme cronograma **(Quadro 1)**.

5.2 O Resultado final será divulgado após análise de recurso no mural do Campus, conforme cronograma **(Quadro 1)**.

### 6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser entregues impressos na secretaria do Campus, conforme cronograma **(Quadro 1)**.

6.2 O recurso deve conter: 1. Nome do discente, 2. Motivo do pedido de recurso, 3. Assinatura do discente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Será excluído da seleção, o candidato que:

- a) não entregar qualquer documentação exigida neste Edital.
- b) não assinar ou preencher qualquer informação solicitada no Formulário de Inscrição.
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- d) for descortês com qualquer pessoa da equipe encarregada da realização da seleção.
- e) for responsável por falsa identificação pessoal.
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase desta seleção.
- g) não atender as determinações regulamentares deste edital.

## 8. CRONOGRAMA

Quadro 1. Cronograma do Edital, por evento.

	Participação no 9º Congresso Brasileiro de Herpetologia	Participação no 70º Congresso Nacional de Botânica
<b>Lançamento do Edital</b>	<b>31 de maio</b>	
<b>Inscrições</b>	<b>10 a 12 de junho</b>	<b>2 a 4 de setembro</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>13 de junho, 9h</b>	<b>5 de setembro, 9h</b>
<b>Prazo para recurso</b>	<b>13 de junho, 9h às 16h</b>	<b>5 de setembro, 9 às 16h</b>
<b>Resultado Final</b>	<b>14 de junho, às 8h</b>	<b>6 de setembro, às 8h</b>

---

Prof. Cauan Ferreira Araújo  
Diretor do Campus de Oriximiná  
Portaria nº 286/GR-Ufopa de 26/04/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ

**ANEXO 1**  
**Formulário de Inscrição**

Nome:.....

Nº da matrícula:.....

Curso:.....

Email:.....

Nº Telefone Celular:.....

Evento:

( ) 70º Congresso Nacional de Botânica

( ) 9º Congresso Brasileiro de Herpetologia

**DADOS BANCÁRIOS DO DISCENTE:**

Nome do Banco:.....

Agência:..... Conta Corrente:.....

---

Assinatura do Discente

---

Eu, na qualidade de orientador, dou anuência ao discente, para concorrer ao auxílio financeiro para participação em eventos científicos.

---

Assinatura do Orientador